



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 1.114, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE ACERCA DO VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERRA  
BRANCA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA  
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo  
aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O salário-mínimo municipal fica reajustado para o montante de R\$ 1.621,00 (um  
mil seiscientos e vinte e um reais).

Parágrafo único – O valor estabelecido no ‘*caput*’ deste artigo visa atender aos servidores  
efetivos, comissionados, e contratados por excepcional interesse público, cuja faixa salarial  
seja equivalente ao salário-mínimo nacional.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei, seguirão a conta das respectivas  
dotações constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** - A presente matéria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos  
jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2026 ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, 09 de Fevereiro de 2026.

*Michel Alexandre Pereira Marques*  
**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
*Prefeito Constitucional*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20260210022745</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 1114/2026 - DISPÕE ACERCA DO VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERRA BRANCA/PB
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	10/02/2026 14:28
<b>Data/hora autorização</b>	10/02/2026 14:28
<b>Data de circulação</b>	10/02/2026
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00274-A, data 10/02/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 10/02/2026 — Edição 00274-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260210022745&link=PMSE>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 19:24



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260210022745**, intitulada **LEI N° 1114/2026 - DISPÕE ACERCA DO VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERRA BRANCA/PB**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

**Publicação:** 10/02/2026 14:28 | **Autorização:** 10/02/2026 14:28 | **Circulação:** 10/02/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00274-A, 10/02/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei Municipal nº 1.114, de 09 de fevereiro de 2026, reajusta o salário-mínimo municipal para R\$ 1.621,00, destinado aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados por excepcional interesse público cuja faixa salarial seja equivalente ao salário-mínimo nacional, com vigência a partir da data de publicação e efeitos jurídicos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, correndo as despesas por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260210022745&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:24